



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Amaral Ferrador
Rua Simão Barbosa, 654 – Centro – Amaral Ferrador - RS
Cep: 96.635-000 Fone/Fax: 51 3670 1144

Of. Nº 094/2023

Amaral Ferrador, 14 de agosto de 2023.

Exmo. Senhor:

Ao cumprimentar lhe cordialmente, vimos através deste informar que a Câmara de Vereadores apreciou em 2ª e última discussão e votação o seguinte:

EMENDA MODIFICATIVA - AO PROJETO DE LEI Nº 045/2023 – AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO JUNTO AO BANCO DO BRASIL S/A E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Altera a redação do parágrafo segundo e acrescenta o parágrafo terceiro ao art. 1º do Projeto de Lei 045/2023, passando a ter a seguinte redação:

"Art.1º....

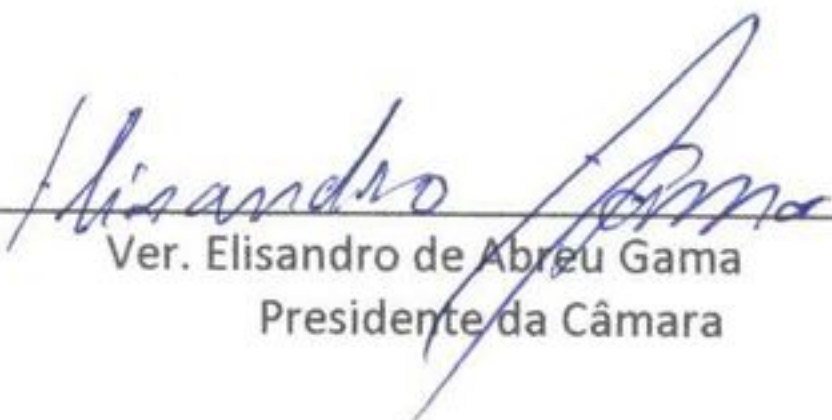
Parágrafo segundo. Na eventual hipótese de haver saldo positivo em relação ao objeto descrito no caput deste artigo, fica obrigado ao Poder Executivo Municipal utilizar do saldo remanescente em obras e serviços (incluindo material e mão-de-obra) relacionados a calçamentos (pavimentação), conforme trechos descritos na justificativa em anexo.

Parágrafo terceiro. Fica vedado a cobrança de contribuição de melhoria relacionada às obras que trata a presente Lei." **APROVADA POR UNANIMIDADE.**

PROJETO DE LEI Nº 045/2023 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO JUNTO AO BANCO DO BRASIL S/A E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. **APROVADO POR 07 VOTOS FAVORÁVEIS E 01 VOTO CONTRÁRIO COM EMENDA.**

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,


Ver. Elisandro de Abreu Gama
Presidente da Câmara

Exmo. Sr.
NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA
PREFEITO MUNICIPAL
Amaral Ferrador/RS

Recebido
15/08/23
